

**ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 08-101 do **processo de compras nº 098/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **VALK TUBOS COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 18.310.960/0001-13**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unida de Saúde;

As empresas **L P S INFORMATICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, **JHEFERSON FERNANDES DOS SANTOS** e **J7 ENGENHARIA**, estão com irregularidades em suas certidões fls. 43/44, 87/88 e 93/95, não atendendo o art. 14 itens 2 do Regulamento de Compras do CREDEQ.

Aparecida de Goiânia, 25 de julho de 2017.

**GEORGE LOPES DA SILVA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ - Aparecida de Goiânia

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ - Aparecida de Goiânia

